



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020

Processo Administrativo nº.: **020/2020**

Dispensa de Licitação nº.: **003/2020**

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Lara Rodrigues Fernandes

Objeto Contratual: Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no PAM - Pronto Atendimento Municipal, durante a Pandemia do Covid-19 “Coronavírus” situação de calamidade pública de acordo com Decreto estadual e Decreto Municipal 1.204/2020.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.725.112/0001-63, sediada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, no Centro da cidade de Maria da Fé/MG, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **EDSON CASSIANO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, portador do CPF Nº 269.613.948-25 e da Carteira de Identidade Nº 26.665.460-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João Faria Sobrinho, Nº 169, Aptº 33, Bairro Varginha, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-080,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 020/2020 – Dispensa de Licitação nº. 003/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento nos arts. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **01 de agosto de 2020**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de abril de 2020.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – compradireta@po.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Rodrigues Fernandes

CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA

Edson Cassiano de Oliveira

- TESTEMUNHAS:** I - _____
Verônica Resende Ferreira e Silva – Coordenadora do HMDJF
- II - _____
Fabrícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF: 096.833.046-05.